



LEI MARIA DA PENHA

O QUE TODA MULHER PRECISA SABER

por Otaviano

Advogado — OAB/MG 197.047

Advogado Explica Fácil

Advogado Explica Fácil

Quem sou eu

Meu nome é **Otaviano**. Sou advogado em Contagem, Minas Gerais, mas na internet muitos me conhecem como o "**Advogado Explica Fácil**" (@adv.otaviano).

Acredito que **cidadania é ter direitos e, acima de tudo, conhecê-los**. Por isso, decidi ensinar o Direito com uma linguagem simples, direta e com rigor técnico no TikTok, Instagram e YouTube.

Estudo o Direito desde 2013 e, hoje, divido meu tempo entre a advocacia cível em meu escritório e a produção de conteúdos jurídicos acessíveis ao cidadão comum e a outros advogados.

Se você está lendo este material, saiba que está ajudando a realizar um grande sonho meu: o de ser **professor**. Já somos mais de 160 mil seguidores nessa jornada! Obrigado por me acompanhar.

Aviso importante: Este conteúdo tem caráter educativo e não substitui uma consulta jurídica. Meu objetivo aqui é convidá-lo a entender melhor seus próprios direitos para que, no momento certo, você possa buscar um profissional de sua confiança para defendê-los.

Aviso legal

Este material é educacional e informativo. Não substituiu consulta jurídica nem orientação para caso concreto. As situações descritas são exemplos didáticos e podem não se aplicar à sua realidade. Para análise da sua situação específica, procure um advogado de sua confiança.

Todo o conteúdo é de autoria de Otaviano, Advogado OAB/MG 197.047.

É permitida a reprodução do conteúdo gratuitamente e com a indicação da autoria:

Otaviano, Advogado Explica Fácil.

Atenção a golpes

Nunca transfira valores para contas que supostamente sejam do seu advogado sem confirmar pelo WhatsApp oficial do escritório: (31) 99319-6006. Golpistas clonam perfis e fotos. Em qualquer dúvida, ligue antes de pagar.

Você tem mais direitos do que imagina

Direitos da mulher em situação de violência doméstica

Antes de ler este guia

Este material foi feito para você que vive ou já viveu violência dentro de casa e ainda não sabe por onde começar. O medo não é só do que aconteceu. É do depois.

Aqui você encontrará: os alertas que precisam vir antes de qualquer decisão, a lista com exemplos de direitos que você pode pedir e as dez proteções mais importantes.

Saber é o primeiro passo da coragem.

Parte 1 - Três alertas antes de agir

<p>⚠ 1</p> <p>Nem tudo que está na lei existe na sua cidade</p> <p>A lei garante o direito. A estrutura local define o que chega até você. Pesquise no fórum ou na prefeitura da sua cidade o que já há de proteção para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.</p>	<p>⚠ 2</p> <p>Existem três cenários diferentes</p> <p>Há situações que geram só proteção, outras em que depende da mulher querer fazer a representação (denunciar o crime), e outras em que o Estado irá agir independentemente da vontade da vítima.</p>	<p>⚠ 3</p> <p>Proteção e Punição são coisas separadas</p> <p>Retirar a queixa ou perdoar o agressor não revoga automaticamente as medidas protetivas. A proteção permanece enquanto o risco existir e só pode ser retirada por decisão do juiz, depois de ouvidos você, o agressor e o Ministério Público. Você pode mudar de ideia sobre o processo criminal. A proteção continua até que o juiz, avaliando o caso, entenda que o risco cessou.</p>
---	---	--

Aprenda a diferença entre atos que mesmo sem ser crime podem gerar medidas protetivas e os crimes previstos:

<p>CENÁRIO A</p> <p>NÃO É CRIME</p> <p><i>Gera proteção, sem processo criminal</i></p>	<p>CENÁRIO B</p> <p>É CRIME</p> <p><i>Você pode mudar de ideia (com regras)</i></p>	<p>CENÁRIO C</p> <p>É CRIME</p> <p><i>O Estado age: não há volta</i></p>
<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ele controla todo o dinheiro da casa e não deixa você trabalhar ou estudar • Ele manda mensagens insistentes pedindo reconciliação, sem ameaça • Ele usa os filhos como desculpa para manter contato forçado • Ele pressiona amigos e parentes para convencer você a voltar • Ele faz escândalos na porta de casa, no trabalho ou na rua • Ele aparece em lugares que você frequenta sem repetição suficiente para configurar perseguição • Ele se recusa a sair do imóvel comum após a separação • Ele cancela cartões, planos de saúde ou contas conjuntas como forma de pressão <p><i>Observação: algumas condutas semelhantes às listadas acima podem, dependendo da frequência, da gravidade e do contexto, configurar crime (por exemplo, violência psicológica, perseguição, dano ou injúria). A classificação exata depende de análise jurídica individualizada.</i></p>	<p>Dois alertas importantes: primeiro, se a ameaça for praticada contra você por razões ligadas à sua condição de mulher (ciúme, controle, posse, recusa de separação), a lei considera o crime mais grave e o Estado processa independentemente da sua vontade — nesse caso, o cenário passa a ser o C. Segundo, uma vez que você se retrata perante o juiz, a retratação é definitiva: você não pode voltar atrás depois.</p> <p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ameaçou matar você, filhos ou família • Ameaçou destruir bens • Stalking: seguir ou aparecer repetidamente • Mensagens invasivas após pedido para parar • Constrangimento ilegal (forçou assinar/pagar) 	<p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualquer agressão física • Apertar o pescoço, sufocar • Queimar, cortar, morder • Qualquer ato sexual forçado • Gravar/divulgar imagens íntimas sem consentimento • Controle psicológico grave que cause dano à sua saúde mental (ofensas sistemáticas, chantagem emocional constante, manipulação que adoce) — a jurisprudência dominante entende que o Estado processa independentemente da sua vontade, ainda que haja divergência em alguns tribunais • Descumprir medida protetiva já concedida
<p>Retratação:</p> <p>Não há processo para desfazer</p>	<p>Retratação:</p> <p>Só perante o juiz, em audiência, antes da denúncia ser recebida</p>	<p>Retratação:</p> <p>Mesmo que você perdoe, o processo segue</p>

A classificação exata de cada caso depende de análise jurídica individualizada. Os exemplos acima orientam, mas não substituem a avaliação de um advogado ou da Defensoria Pública.

Parte 2 – Exemplos do que você tem direito de pedir

1. COMO VOCÊ COMEÇA E COMO O PROCESSO FUNCIONA

Ir sozinha à qualquer delegacia ou ao fórum solicitar Medidas Protetivas

Procure preferencialmente uma Delegacia Especializada.

Art. 12, 19, 27 da LMP

Defensoria Pública (gratuita) – Assistência gratuita

Acesso garantido em sede policial e judicial, com atendimento específico e humanizado.

Art. 28, LMP

O processo corre em segredo de justiça, sem publicidade externa

Sigilo da identidade da ofendida em todos os processos de violência doméstica e familiar.

Art. 17-A, LMP

Ser avisada toda vez que ele for preso ou solto

Notificação obrigatória de todos os atos processuais relativos ao agressor.

Art. 21, LMP

Atendimento policial preferencialmente por mulheres

Direito a atendimento especializado, ininterrupto, com servidoras do sexo feminino.

Art. 10-A, LMP

2. PROTEÇÃO PESSOAL

Ele sai de casa - você fica

O juiz decide em até 48 horas. Você permanece no imóvel com seus filhos e pertences.

Art. 22, II + Art. 18, LMP

Distância mínima obrigatória (em metros)

Proibição de aproximação da ofendida, de familiares e de testemunhas, com distância fixada.

Art. 22, III, 'a', LMP

Proibição de qualquer contato com a ofendida, familiares ou testemunhas

Nenhuma ligação, WhatsApp, e-mail ou recado enviado por terceiros.

Art. 22, III, 'b', LMP

Ele não pode aparecer nos seus lugares que ela frequenta

Proibição de frequentar seu trabalho, escola dos filhos, igreja ou academia.

Art. 22, III, 'c', LMP

Tornozeleira nele + botão do pânico para você

Monitoração eletrônica do agressor com dispositivo de alerta de aproximação à vítima.

Art. 22, §5º, LMP (Lei 15.125/2025)

3. MORADIA, ABRIGO E PERTENCES

Continuar no imóvel após saída do agressor

Recondução ao domicílio com os dependentes após o afastamento do agressor.

Art. 23, II, LMP

Auxílio-aluguel por até 6 meses

Se precisar sair, pode pedir auxílio-aluguel por até 6 meses, cuja disponibilidade depende de regulamentação e execução no seu estado ou município.

Art. 23, VI, LMP

Sair de casa sem perder direitos sobre bens, guarda e pensão

O afastamento voluntário não prejudica nenhum direito já adquirido.

Art. 23, III, LMP

Encaminhamento para casa abrigo

Em risco imediato, encaminhamento a programa de proteção ou casa abrigo (verifique seu município).

Art. 23, I + Art. 35, II, LMP

Transporte policial para local Seguro

A polícia leva você e seus filhos para abrigo quando há risco de vida.

Art. 11, III, LMP

Acompanhamento policial para buscar seus pertences

A polícia garante sua segurança para retirar documentos, roupas, celular e objetos pessoais.

Art. 11, IV, LMP

Encaminhamento ao hospital ou ao IML

A autoridade policial te leva ao atendimento médico ou pericial se houver lesão.

Art. 11, II, LMP

Separação de corpos formalizada

Pedido de separação de corpos dentro do processo, com decisão judicial.

Art. 23, IV, LMP

4. DINHEIRO, EMPREGO, ESCOLA E INDENIZAÇÃO

Pensão alimentícia provisória em 48 horas

Para você e para os filhos. O juiz decide no prazo de 48 horas após o pedido.

Art. 22, V + Art. 18, LMP

Você não perde o emprego

Pode se afastar sem demissão; os primeiros 15 dias são pagos pelo empregador e, a partir do 16º dia, o INSS paga auxílio por incapacidade temporária sem exigir carência, enquanto persistir a situação de risco.

Art. 9º, §2º, II, LMP

Afastamento remunerado - sem carência no INSS

Empregador paga os 15 primeiros dias; o INSS paga o restante. Sem exigência de carência.

Tema 1370/STF (2025)

Remoção para outra unidade (servidora pública)

Servidoras públicas têm prioridade de remoção para outra unidade da administração.

Art. 9º, §2º, I, LMP

Matrícula ou transferência escolar dos filhos sem necessidade de vaga

Os filhos têm direito à vaga na escola mais próxima do novo domicílio.

Art. 23, V, LMP (Lei 13.882/2019)

Inclusão em programas assistenciais

O juiz determina a inclusão em programas de assistência do governo (federal, estadual e municipal).

Art. 9º, §1º, LMP

Indenização por dano moral

O juiz pode fixar valor mínimo na sentença criminal. Você pode pedir valor maior em ação civil separada. O dano moral é presumido.

Art. 387, IV, CPP | Tema 983/STJ

5. FILHOS

Guarda provisória com você enquanto o processo corre

Vedada a guarda compartilhada quando houver risco de violência doméstica.

Art. 22, IV, LMP | Art. 1.584, §2º, CC (Lei 14.713/2023)

Visitas do pai suspensas ou limitadas

O juiz pode restringir ou suspender visitas aos filhos, com oitiva da equipe multidisciplinar.

Art. 22, IV, LMP

Ele não pode levar os filhos para fora do país

A saída do menor do país exige autorização judicial ou concordância de ambos os pais.






Art. 22, LMP + Art. 84, ECA

Parte 3 — As 10 medidas protetivas mais importantes

Se você precisar lembrar apenas do essencial, lembre-se destas dez. São as proteções mais concedidas pelos juízes e que, na prática, mais mudam a vida de quem vive violência.

#	MEDIDA PROTETIVA	FUNDAMENTO
1	Afastamento do agressor do lar Ele sai de casa, você fica, com seus filhos e seus pertences.	<i>Art. 22, II, LMP</i>
2	Distância mínima obrigatória Ele não pode chegar perto de você. O juiz fixa a distância em metros.	<i>Art. 22, III, 'a', LMP</i>
3	Proibição de contato Nada de ligação, mensagem, WhatsApp, e-mail ou recado por terceiros.	<i>Art. 22, III, 'b', LMP</i>
4	Proibição de frequentar seus lugares Ele não pode aparecer no seu trabalho, na escola dos filhos, na sua igreja ou academia.	<i>Art. 22, III, 'c', LMP</i>
5	Tornozeleira eletrônica e botão do pânico Ele é monitorado e você recebe um alerta imediato se ele se aproximar. A disponibilidade desses equipamentos depende da estrutura do seu estado.	<i>Art. 22, §5º, LMP (2025)</i>
6	Pensão alimentícia provisória Para você e para os filhos, fixada em até 48 horas pelo juiz.	<i>Art. 22, V + Art. 18, LMP</i>
7	Guarda provisória dos filhos Os filhos ficam com você enquanto o processo corre.	<i>Art. 22, IV, LMP CC (2023)</i>
8	Auxílio-aluguel por até 6 meses Se você precisar sair de casa, o Estado pode pagar seu aluguel.	<i>Art. 23, VI, LMP (2023)</i>
9	Manutenção do emprego com salário pago Até 6 meses de afastamento sem demissão e com remuneração garantida.	<i>Art. 9º, §2º, II + Tema 1370/STF</i>
10	Apoio policial para pertences e hospital A polícia acompanha você com segurança.	<i>Art. 11, II, III e IV, LMP</i>

Canais de apoio

 180 Central de Atendimento à Mulher 24 horas — ligação gratuita	 190 Polícia Militar Emergência imediata	 DEL. Delegacia da Mulher do seu município Atendimento especializado	 DEF. Defensoria Pública do seu estado Assistência jurídica gratuita	 CRAS/CREAS Assistência Social Apoio social na sua cidade
---	---	---	---	--

E agora?

Se este material foi útil, existe mais.

CONHEÇA TODOS OS MEUS MATERIAIS E FERRAMENTAS JURÍDICAS
otavianoadvogado.com/materiais

ebooks, guias, tabelas, listas e muito mais



Ficou alguma dúvida?

Faça a sua pergunta nos comentários de algum vídeo meu.